

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.51760-1

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A, REALIZADA EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO EM 26 DE ABRIL DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 26º (vigésimo sexto) dia de abril de 2022, às 10 horas, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), tendo sido considerada, nos termos do art. 3º, §2º da Instrução CVM 625, como realizada na sede social da **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, conjunto 301, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-130.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Os titulares das debêntures ("Debenturistas") foram convocados, conforme Edital de Convocação publicado nos termos da Cláusula 11.4 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Folha de São Paulo", em 5, 6 e 7 de abril de 2022.
- 3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** Debenturistas representando 95,44% (noventa e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos) das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Companhia em circulação ("Emissão", "Debêntures em Circulação" e "Oferta Restrita"), conforme lista de presença anexa a esta ata, considerando-se presentes os Debenturistas (a) cujo voto a distância previamente apresentado tenha sido considerado válido; e (b) cuja presença tenha sido registrada por meio de sistema eletrônico de participação a distância; **(ii)** representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** representantes da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente: Sr. Marcos Carneiro da Silva; Secretária: Sra. Simone Aparecida da Silva Pinto e Lotti Oliva.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i)** Ratificar a aprovação dos termos e condições deliberados por meio de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em primeira convocação em 1 de abril de 2022 ("AGD Alienação"), com o

detalhamento das alterações das obrigações da Emissão na forma disposta na ata da AGD Alienação, bem como na Proposta de Administração a ser disponibilizada pela Companhia;

- (ii) Autorizar a celebração e assinatura do aditamento da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão que se façam necessários para refletir as deliberações da AGD Alienação. Quaisquer eventuais novas condições que venham a ser negociadas e acordadas entre a Companhia e os Debenturistas, serão objeto de nova proposta de administração que deverá ser divulgada pela Companhia antes da Assembleia; e,
- (iii) Autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomar todas as medidas e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e proceder aos registros necessários, entre outras.

6. DELIBERAÇÕES: Após a leitura da Ordem do Dia:

- (i) Debenturistas representando 95,44% (noventa e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, **ratificaram a aprovação** dos termos e condições deliberados por meio da AGD Alienação, com o detalhamento das alterações das obrigações da Emissão na forma disposta na ata da AGD Alienação, bem como na Proposta de Administração disponibilizada pela Companhia;
- (ii) Debenturistas representando 95,44% (noventa e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, **aprovaram** a celebração e assinatura do aditamento da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão que se façam necessários para refletir as deliberações da AGD Alienação, quais sejam:
 - (A) elevação dos Juros Remuneratórios da Emissão para 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
 - (B) outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pelas sociedades: (i) **T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Brasil, nº 350, Jardim América, CEP 01430-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.162.577/0001-25, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.220.854.491 ("TKS"); e, (ii) **CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S.A.**, sociedade anônima, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 442, Itaigara, CEP 41825-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.047.490/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.300.032.361 ("Delfin" e, em conjunto com TKS, as "Fiadoras");

(C) cumprimento de índice financeiro referente à razão entre o Caixa e o saldo da Dívida de Curto Prazo, que deverá ser maior ou igual a 1.0x.

Para cálculo do índice financeiro objeto deste inciso (ii), alínea (c): "Dívida de Curto Prazo" significará os empréstimos e financiamentos, debêntures e demais dívidas bancárias com vencimento em até 1 (um) ano; e "Caixa" significará o caixa e aplicações financeiras da Companhia.

A apuração do índice financeiro deverá ser realizada trimestralmente, com base nas informações financeiras divulgadas pela Companhia trimestralmente. A primeira apuração será realizada com base nas informações financeiras da Companhia referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2022. A inobservância do índice financeiro previsto nesta alínea será considerada uma hipótese de vencimento antecipado não automática das Debêntures; e

(D) monitoramento da classificação de risco das Debêntures durante toda a vigência das Debêntures, em periodicidade anual, mediante a manutenção da contratação e remuneração, pela Companhia, de Agência de Classificação de Risco (conforme definido na Escritura de Emissão). O rebaixamento da classificação de risco (*rating*) das Debêntures em escala local para *notch* inferior a A-, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, será considerado uma hipótese de vencimento antecipado não automático das Debêntures

(iii) considerando a aprovação de que trata os incisos (i) e (ii) acima, Debenturistas representando 95,44% (noventa e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, **aprovaram** a autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a tomar todas as medidas e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, mas não se limitando, o aditamento à Escritura de Emissão e os registros necessários, entre outras.

Considerando que a operação alteração do Controle acionário direto da Companhia foi realizada no dia 14 de abril de 2022, as alterações das obrigações da Emissão na forma disposta na ata da AGD Alienação passarão a vigorar a partir da presente assembleia, conforme divulgado na proposta de Administração (Data de Exigibilidade).

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

Os Debenturistas presentes na forma do item 3 acima são considerados assinantes da ata da assembleia, sendo dispensada a assinatura. Fica autorizada a divulgação da presente ata de assembleia com a omissão da lista de presença.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, a qual depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 26 de abril de 2022

Marcos Carneiro da Silva

Presidente

Simone Aparecida da Silva Pinto e Lotti Oliva

Secretária

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A, REALIZADA EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO EM 26 DE ABRIL DE 2022

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Caio Junqueira Fabrino

Cargo: Procurador

CPF: 442.054.688-30

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A, REALIZADA EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2022

Companhia:

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

Nome: Karla Maciel Dolabella

Cargo: Diretora Presidente e Financeira

CPF: 009.399.760-48

Nome: Simone Aparecida da Silva Pinto e Lotti Oliva

Cargo: Diretora Jurídica e de Compliance

CPF: 267.687.838-74